

Parecer do Comité Consultivo em matéria de acordos, decisões e práticas concertadas e de posições dominantes emitido na sua reunião, de 5 de dezembro de 2011, relativo a um projeto de decisão respeitante ao Processo COMP/39.692 — IBM Serviços de manutenção

Relator: Estónia

(2012/C 18/04)

1. O Comité Consultivo partilha a apreciação da Comissão, expressa no seu projeto de decisão transmitido ao Comité Consultivo em 21 de novembro de 2011, relativa a um processo nos termos do artigo 102.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia e do artigo 54.º do Acordo EEE.
 2. O Comité Consultivo concorda com a Comissão quanto ao facto de o processo poder ser encerrado através de uma decisão nos termos do artigo 9.º, n.º 1, do Regulamento (CE) n.º 1/2003.
 3. O Comité Consultivo concorda com a Comissão quanto ao facto de os compromissos oferecidos pela IBM serem adequados, necessários e proporcionados.
 4. O Comité Consultivo concorda com a Comissão quanto ao facto de, tendo em conta os compromissos propostos pela IBM, deixarem de existir motivos para uma intervenção da Comissão, sem prejuízo do disposto no artigo 9.º, n.º 2, do Regulamento (CE) n.º 1/2003.
 5. O Comité Consultivo recomenda a publicação do seu parecer no *Jornal Oficial da União Europeia*.
-